



JUNTA DE FREGUESIA DE CAPELAS

DESPACHO PRESIDÊNCIA N.º 01/2015

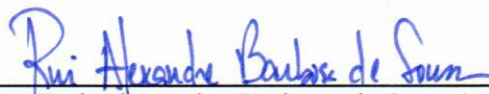
TOLERÂNCIA DE PONTO

Eu, **Rui Alexandre Barbosa de Sousa**, Presidente da Junta de Freguesia da Vila de Capelas, usando da competência que me é conferida pelo disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, faço saber que é concedida **TOLERÂNCIA DE PONTO** na tarde de Quinta-feira Santa, 02 de abril, a todos os colaboradores da autarquia.

O presente Despacho é extensível a todos os colaboradores dos programas ocupacionais FIOS e RECUPERAR.

Vila de Capelas, 30 de março de 2015

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA



(Rui Alexandre Barbosa de Sousa)